



MUNICÍPIO DE MACEÍO
GABINETE VEREADOR LUCIANO MARINHO DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÍO
PROTOCOLO Nº 3084/18
01 MÊS 09 ANO 18
ASSINATURA

Ofício nº ____/2018

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2018.

A Exmo. Senhor

Presidente da Câmara municipal de Maceió

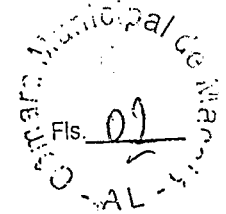
Assunto: ressarcimento das despesas realizadas com atividade parlamentar em seu gabinete.

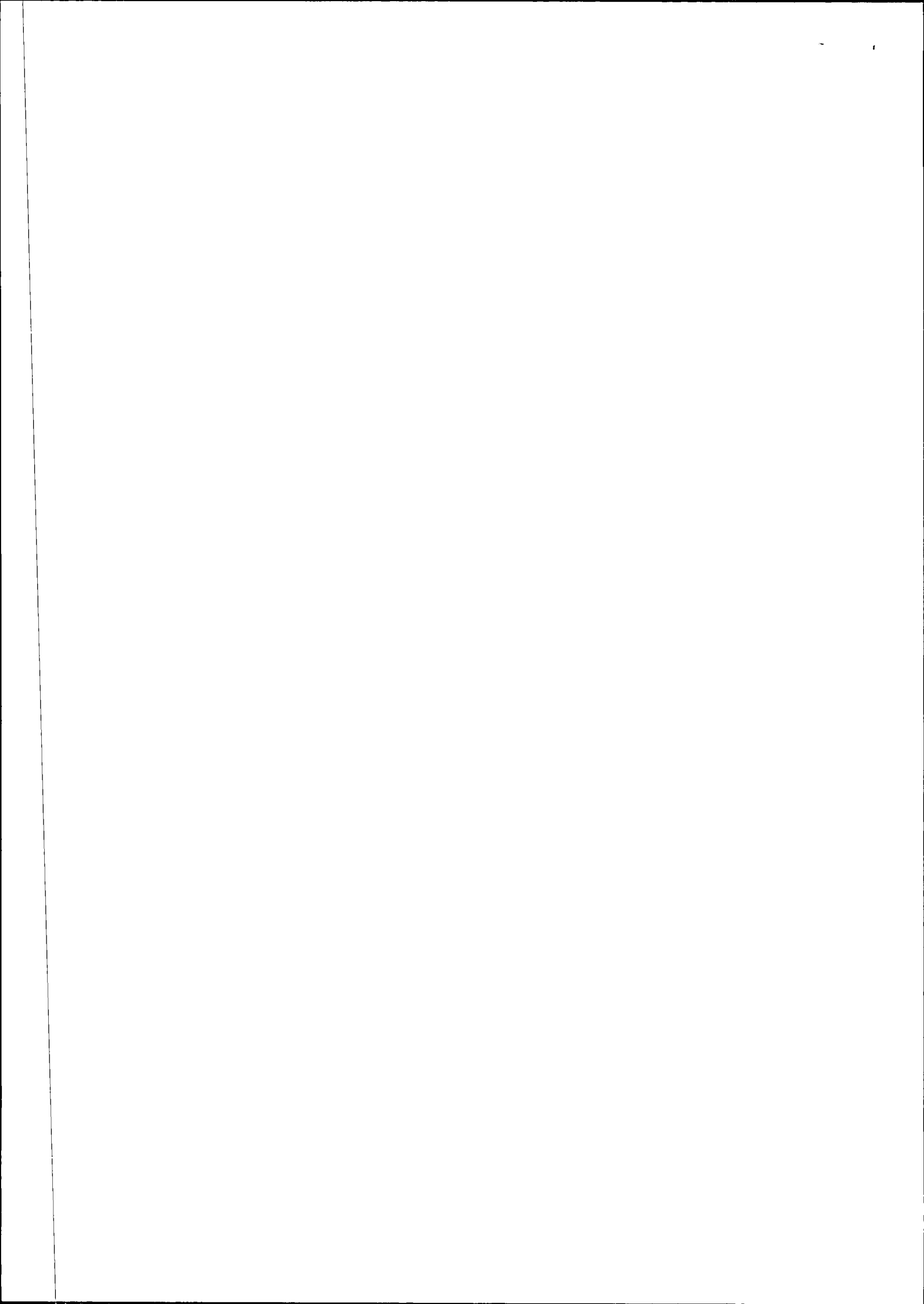
Vimos através deste, solicitar que faça o ressarcimento das despesas realizadas com atividade parlamentar do vereador Luciano Marinho da Silva

Certo do atendimento aproveita a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

LUCIANO MARINHO DA SILVA
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP
LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
01. Aquisição e/ou Locação de software	
02. Assinaturas de Jornais e Revistas	R\$ -
03. Veiculação de Propaganda e Publicidade	R\$ 1.500,00
04. Edição de Jornais, Livros, Revistas e Impressos	R\$ -
05. Produção de Áudio e Vídeo para Rádio, Jornal, TV e Portais de Internet	
06. Assinatura de TV e Acesso a Internet	
07. Locação de Móveis e Equipamentos	R\$ 4.000,00
08. Fotocópias e digitalizações de impressos	R\$ 835,00
09. Serviços Postais	
10. Serviços de Telefonia Fixa ou Móvel	
11. Filmagens e Fotografias	
12. Reuniões, Eventos e Seminários	
13. Alimentação do Parlamentar e Assessores	R\$ 2.800,00
14. Serviços Contábeis	R\$ 4.000,00
15. Serviços Jurídicos	R\$ -
16. Serviços de Jornalista	
17. Locação de Imóveis para Ações Parlamentares, IPTU, Água e Luz	
18. Materias de Expediente e Consumo - ELETROBRAS	R\$ 537,12
18. Outras Despesas -	
Total	R\$ 13.672,12

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010

31 de AGOSTO 2018

Vereador LUCIANO MARINHO DA SILVA

